



Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho

SCN Quadra 01, Bloco C nº 85 Ed. Brasília Trade Center Salas: 401/408 - CEP 70.711-902 - Brasília-DF - Tel.: (61) 3328-0875

www.sinait.org.br

Excelentíssimo Senador Paulo Paim,

DD. Presidente da Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal

O Sindicato Nacional dos Auditores do Trabalho – SINAIT vem denunciar a essa respeitável Comissão a situação grave por que passa a Auditoria Fiscal do Trabalho no estado de São Paulo em virtude de ingerências praticadas pelo Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo, Sr. Luiz Cláudio Marcolino, e sua assessora, Vilma Dias Bernardes Gil.

Essas autoridades, que não pertencem ao quadro técnico da Inspeção do Trabalho, vêm praticando atos próprios e exclusivos da Auditoria Fiscal do Trabalho, relacionados ao seu planejamento, coordenação e execução, como se explicita a seguir:

- retiraram da competência das chefias de fiscalização a prerrogativa da distribuição dos recursos que ainda existiam e que se destinavam a promover as ações fiscais, delegando essa atribuição às autoridades administrativas que não estão vinculadas diretamente à Inspeção do Trabalho;
- à revelia das autoridades de Inspeção do Trabalho, têm se pronunciado publicamente no sentido de que irão instaurar um novo modelo de fiscalização do trabalho, que viria a ter como primado a fiscalização por setores da economia, cuja escolha adviria de um conselho formado por sindicatos, sem levar em conta que a Inspeção do Trabalho é uma instituição de Estado, que deve atuar de modo impessoal, observando as diretrizes traçadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, normas advindas do Poder Legislativo, que representa as demandas de toda uma sociedade e não apenas de alguns de seus setores;
- internamente, vêm anunciando a centralização das atividades da Auditoria do Trabalho da Capital de São Paulo, que hoje se distribui em 4 (quatro) Gerências Regionais, prejudicando a execução do planejamento regional das ações fiscais, posto que a medida vem se implementando sem diálogo preliminar com as chefias da fiscalização dessas unidades e sem que seja apresentada solução de estrutura para a alocação do corpo fiscal na Superintendência;
- vêm propalando, também, a alteração das competências de autoridades administrativas gestoras de unidades regionais, pra que se lhes atribua a prerrogativa de emissão de Ordens de Serviço, expediente que determina ao Auditor Fiscal o quê e onde será fiscalizado;
- decidiram a exoneração da Chefia técnica na área de Segurança e Saúde de auditora que cumpre seu mister com reconhecida eficiência há mais de dez anos, sem qualquer motivo de ordem técnica ou funcional;
- têm adotado como prática a sugestão de encaminhamentos em fiscalizações em andamento, diretamente ao Auditor Fiscal a quem cabe a ação, atendendo a interesses particulares em prejuízo às premissas de ordem técnica;

O ordenamento jurídico brasileiro prevê que a organização da Fiscalização do Trabalho deve ficar sob responsabilidade de chefias técnicas pertencentes à carreira da Auditoria Fiscal do Trabalho, justamente para garantir que os recursos materiais e humanos da fiscalização sejam utilizados nas situações e setores econômicos mais vulneráveis e com maiores irregularidades trabalhistas. A reserva técnica para os ocupantes do cargo Auditor-Fiscal do Trabalho nessa organização justifica-se pela complexidade dos temas



**Sindicato Nacional dos
Auditores Fiscais do Trabalho**

SCN Quadra 01, Bloco C n° 85 Ed. Brasília Trade Center Salas: 401/408 - CEP 70.711-902 - Brasília-DF - Tel.: (61) 3328-0875
www.sinait.org.br

desenvolvidos e executados pela Inspeção do Trabalho, que requer conhecimento técnico, expertise, dedicação exclusiva e é a garantia que a sociedade tem de que verá os recursos públicos serem investidos com parcimônia, sustentabilidade e adequação aos propósitos previstos na Constituição Federal de 1988, bem como de assegurar a prevalência do técnico e do público sobre os interesses particulares.

Essa atitudes de ingerência que vêm sendo adotadas têm o nefasto resultado de obstaculizar uma organização do trabalho que se firmou em meio a dificuldades de toda sorte e resultava na otimização possível dos recursos humanos e materiais da Auditoria Fiscal no estado de São Paulo. A Inspeção do Trabalho no Brasil, nos últimos anos, enfrenta sérias dificuldades para exercer suas atribuições institucionais. Só para citar algumas: o quadro de inspetores auditores no Brasil é o menor de toda história - atualmente há mais de 1.100 vagas em aberto, sem previsão alguma de concurso público que reponha esse vazio no curto prazo; não há disponibilização de veículos em número suficiente para a fiscalização, em áreas urbanas e rurais; várias edificações em que funcionam unidades descentralizadas do Ministério do Trabalho e Emprego ou já foram interditadas por falta de segurança ou estão em vias de sê-lo. Prevenir acidentes e doenças no trabalho, combater o trabalho escravo e degradante, coibir o trabalho infantil, arrecadar tributos trabalhistas, auditar, cobrar e arrecadar o FGTS, regularizar o vínculo no trabalho empregatício de milhares de trabalhadores que se encontram na informalidade e assegurar todas as garantias sociais dele decorrentes são alguns dos desafios diários da fiscalização trabalhista em nosso país.

Em 2016 a situação chegou ao ápice da precarização, posto que não foi disponibilizado nenhum recurso financeiro a ser utilizado nas ações fiscais, promovendo a sua paralisia. Tal fato, inédito na história brasileira, contraria as leis brasileiras e os compromissos internacionais ratificados pelo Brasil, além de representar uma maneira de impedir a atuação da fiscalização no país. Registre-se que a unificação dos Ministérios Trabalho e Previdência Social, até o momento, não se mostrou capaz de melhorar esse quadro.

Neste 28 de abril de 2016, Dia Mundial de Segurança e Saúde, em que diversos eventos ocorrem pelo país, com discussões em vários setores da sociedade, é imperioso ressaltar que a prevenção de acidentes de trabalho, como a melhor medida de combate, tem na Auditoria Fiscal do Trabalho um de seus maiores protagonistas. A valorização de trabalhos construídos ao longo de anos com equipes de auditores compromissados, como é o caso da Seção de Segurança e Saúde da Superintendência Regional de São Paulo, merece a atenção dessa Digna Comissão, a quem o SINAIT roga as medidas necessárias para evitar a sua desestruturação, com a manutenção da chefia técnica e afastamento de toda e qualquer interferência, que compromete a independência da Inspeção do Trabalho.

Brasília, 28 de abril de 2016.

Carlos Fernando da Silva Filho

Presidente do SINAIT